



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DEPUTADO EVALDO GOMES

Projeto de Resolução nº 004/2011.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 11 / 04 / 2011 Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Educação do Piauí.

Fátima Nery
1ª Secretária

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos dos arts. 27, VI, 96, I, alínea "d" e 105, § 4. do seu Regimento Interno, aprovou, e eu, em obediência ao disposto no art. 19, inciso VI, "j", do mesmo Regimento, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1. Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa da Educação do Piauí, constituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, com personalidade jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa da Educação do Piauí tem sede e foro na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, funcionará por tempo indeterminado e reger-se-á por Estatuto próprio.

Art. 2. A Frente não distribui entre os seus associados, diretores, conselheiros, empregados ou doadores excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3. São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa da Educação do Piauí:

- I. Propor, analisar, desenvolver estudos e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, que tenham como objetivo promover ações visando a melhoria da qualidade do ensino público no Estado do Piauí;
- II. Incentivar e apoiar ações integradas entres os órgãos municipais, estaduais e federais, no desenvolvimento e implementação de políticas e medidas relacionadas à política educacional em nosso Estado;



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DEPUTADO EVALDO GOMES

III. Realizar reuniões, seminários, audiências públicas, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas do setor privado e representantes de órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil, associações de pais e mestres, entidades estudantis e sindicais, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas voltadas à melhoria do ensino público no Piauí.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atividades, a frente pautar-se-á pelos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade e proatividade.

Art. 4. Integram a Frente Parlamentar em Defesa da Educação do Piauí:

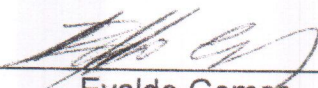
- I. como membros fundadores, todos os parlamentares integrantes da atual Legislatura que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de cento e vinte dias, contados da data de aprovação desta Resolução;
- II. como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à do inciso anterior;
- III. como membros colaboradores, os ex-parlamentares e os membros das Câmaras Municipais que se interessarem em subscrever os objetivos da Frente.

Art. 5º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros que serão divulgados para o conhecimento de toda a coletividade piauiense.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portella, em Teresina – PI, 11 de abril de 2011.



Evaldo Gomes
Deputado Estadual - PTC

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO
DO PIAUÍ**

Senhor(a) Parlamentar,

Gostaria de convidar Vossa Excelência a participar da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ DA AL-PI**, que tem por objetivo a defesa de um ensino público de qualidade para todos os piauienses.

Sendo da vontade de Vossa Excelência, favor preencher os dados abaixo:

Deputado(a) Arturo Feliz

Partido PPS

Telefones 9981 3754

Assinatura Arturo Feliz

Deputado Evaldo Gomes – PTC/PI.

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO
DO PIAUÍ**

Senhor(a) Parlamentar,

Gostaria de convidar Vossa Excelência a participar da
**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ
DA AL-PI**, que tem por objetivo a defesa de um ensino público de
qualidade para todos os piauienses.

Sendo da vontade de Vossa Excelência, favor preencher os
dados abaixo:

Deputado(a) João de Deus

Partido P.T.

Telefones 99823330

Assinatura 

Deputado Evaldo Gomes – PTC/PI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Senhor(a) Parlamentar,

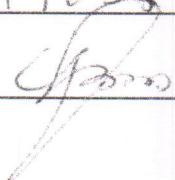
Gostaria de convidar Vossa Excelência a participar da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ DA AL-PI**, que tem por objetivo a defesa de um ensino público de qualidade para todos os piauienses.

Sendo da vontade de Vossa Excelência, favor preencher os dados abaixo:

Deputado(a) Regane Dias

Partido PT

Telefones 99768844

Assinatura 

Deputado Evaldo Gomes – PTC/PI.

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO
DO PIAUÍ**

Senhor(a) Parlamentar,

Gostaria de convidar Vossa Excelência a participar da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ DA AL-PI**, que tem por objetivo a defesa de um ensino público de qualidade para todos os piauienses.

Sendo da vontade de Vossa Excelência, favor preencher os dados abaixo:

Deputado(a) JOSE ICEMAR LAVOR AVERI (NERINHO)

Partido P.T.B.

Telefones (86) 3133-3115/3114 - 9988-4949

Assinatura Jose Icemar Lavor Averi

Deputado Evaldo Gomes – PTC/PI.

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO
DO PIAUÍ**

Senhor(a) Parlamentar,

Gostaria de convidar Vossa Excelência a participar da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ DA AL-PI**, que tem por objetivo a defesa de um ensino público de qualidade para todos os piauienses.

Sendo da vontade de Vossa Excelência, favor preencher os dados abaixo:

Deputado(a) FIRMINO FILHO

Partido PSDB

Telefones 8826-4545

Assinatura [assinatura]

Deputado Evaldo Gomes – PTC/PI.

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO
DO PIAUÍ**

Senhor(a) Parlamentar,

Gostaria de convidar Vossa Excelência a participar da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ DA AL-PI**, que tem por objetivo a defesa de um ensino público de qualidade para todos os piauienses.

Sendo da vontade de Vossa Excelência, favor preencher os dados abaixo:

Deputado(a) Evaldo Gomes

Partido PSP

Telefones 9929-5585-3533-3567

Assinatura Evaldo Gomes

Deputado Evaldo Gomes – PTC/PI.

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Senhor(a) Parlamentar,

Gostaria de convidar Vossa Excelência a participar da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ DA AL-PI**, que tem por objetivo a defesa de um ensino público de qualidade para todos os piauienses.

Sendo da vontade de Vossa Excelência, favor preencher os dados abaixo:

Deputado(a) Fábio Novo

Partido PT

Telefones (86) 3133.3169

Assinatura Fábio Novo

Deputado Evaldo Gomes – PTC/PI.

**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO
DO PIAUÍ**

Senhor(a) Parlamentar,

Gostaria de convidar Vossa Excelência a participar da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ DA AL-PI**, que tem por objetivo a defesa de um ensino público de qualidade para todos os piauienses.

Sendo da vontade de Vossa Excelência, favor preencher os dados abaixo:

Deputado(a) KLÉBER EULÁCIO

Partido PMDB

Telefones 31333129 - 99919110

Assinatura KLÉBER EULÁCIO

Deputado Evaldo Gomes – PTC/PI.



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 13 / 04 / 11

Chagas
Convidação de Maria Lúcia de Almeida
Chefe do Núcleo Comissão de

Ao Deputado Filipe

para relatar.

Em 13 / 04 / 11

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº /11

Processo AL nº 574/11 - Projeto de Resolução nº 004/11

Assunto: “*Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Educação no Estado do Piauí.*”

Regime de tramitação: Ordinário

Autor: *Dep. Evaldo Gomes (PTC)*

Relator: *Deputado Firmino Filho (PSDB)*

I - Relatório

Por meio de Processo AL – 574/11, o ilustre Dep. Evaldo Gomes protocolou, nesta Casa, o Projeto de Resolução nº 004/11 que institui a Frente Parlamentar em Defesa da Educação no Estado do Piauí.

Compete-nos, portanto, na qualidade de relator da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, apresentar parecer com relação aos aspectos de ordem constitucional, legal e jurídica do projeto.

DO PROJETO

A Frente Parlamentar em Defesa da Educação no Estado do Piauí, a ser instituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, tem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e funcionará por tempo indeterminado regendo-se por Estatuto próprio, conforme dispõe o art.1º.

A Frente Parlamentar tem como objetivo principal propor, analisar, desenvolver estudos e viabilizar iniciativas do Poder Legislativo e Executivo na melhoria da qualidade do ensino público estadual, assim como incentivar e apoiar ações entre os entes federativos no desenvolvimento e implantação de políticas públicas na área da educação em nosso Estado.

A Frente Parlamentar será composta por Deputados na condição de membros fundadores, os parlamentares da atual Legislatura que subscreverem o Termo de Adesão na data de aprovação desta Resolução, admitindo-se, ainda, adesão posterior de outros parlamentares na condição de membros efetivos.

É o Relatório.

I – Voto do Relator

A proposição fundamenta-se dentro das competências específicas atribuídas às Assembleias Legislativas, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988, em seu art. 27, § 3º, in verbis:

Art. 27.



§ 3º. Compete às Assembleias Legislativas ~~dispor sobre seu regimento interno, política e serviços administrativos de sua secretaria e prover os respectivos cargos.~~

No rol das competências constitucionais a matéria, em análise, tem sua fundamentação legal na Constituição Estadual em seu art. 63; XV, e no Regimento Interno desta Augusta Casa nos arts. 95 caput e 96, I, d, a saber:

Art. 95. A Assembleia exerce a sua função legislativa através da proposição.

Art. 96. As proposições se constituem em:

I.

d – projetos de resolução.

O Projeto de Resolução, ora apresentado, é parte integrante das funções inerentes a atividade parlamentar estadual contemplado diretamente pelo seu próprio Regimento Interno. Sendo assim, e considerando a necessidade emergente e urgente em discutirmos o agravamento da crise na educação, assim como abriremos um canal de diálogo sobre a questão, entendemos ser de grande importância a instituição de uma Frente Parlamentar.

Por fim, entendendo ser conveniente e oportuna a edição do Diploma proposto, assim como a boa técnica legislativa, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 004/11, de autoria do Deputado Evaldo Gomes.

III - Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e votação da matéria, delibera:

() pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 01 de junho de 2011.

Firmino Filho
Deputado Firmino Filho
Relator